

PROJETO DE LEI N.º 043/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

INCLUSÃO

05 - Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Programa- 15.451.0006- Programa de Infraestrutura Municipal

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 1048- Recuperação/Recapeamento, Pavimentação	P	2017	Populaça	Metros	28.000	R\$ 700.000,00

e Vias Urbanas			o Atendida	Quadra dos		
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2017.....R\$ 700.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

Fonte 3000	Valor
05.001.15.451.0006.1048- Recuperação/Recapamento, Pavimentação e Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
Total	R\$ 700.000,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2016	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R\$ 3.830.666,57	R\$ 1.333.341,56	R\$ 2.497.325,01

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná
18 de abril de 2017.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 043/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, refere-se a recape asfáltico das ruas Barão do Rio Branco, Rua Vereador Tertuliano Guimarães, Rua Maximiliano José de Andrade, Rua Aroldo Ferreira, Rua Domingos Guerino Fortes e demais ruas do Município no valor de R\$ 700.000,00, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores), os recursos mencionados são referente a saldos em conta correntes em 31/12/2016 , considerado como superávit financeiro das seguintes contas correntes a seguir:

Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2016	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
000	R\$ 3.830.666,57	R\$ 1.333.341,56	R\$ 2.497.325,01

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 18 de abril de 2017

Romualdo Batista
Prefeito Municipal